



JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CATARINA

EXMº SENHOR
Presidente da Comissão de Ambiente
Ordenamento do Território e Poder Local
Assembleia da República- Palácio de S. Bento
1249-068 Lisboa

Nº 10/2012

2012.03.23

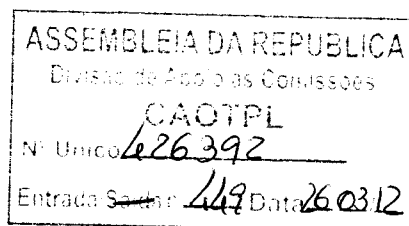
Assunto: **Projecto de Lei nº 120/XII** (Reorganização Administrativa de Lisboa), da iniciativa do Partido Social Democrata e do Partido Socialista.
Projecto de Lei nº 164/XII (Reorganização Administrativa de Lisboa), da iniciativa do Centro Democrático Social – Partido Popular (CDS/PP)

Em resposta ao ofício de V. Ex^a. nº 432/CAOTPL, envio em anexo minuta autenticada de parte da acta da Sessão Extraordinária da Assembleia de Freguesia de Santa Catarina, realizada em 21 de Março corrente.

Conforme pode ser constatado na referida minuta de acta, esta Assembleia de Freguesia emitiu, conforme votos dos membros que estiveram presentes os seguintes pareceres:

- **Parecer favorável** ao Projecto de Lei nº 120/XII.
- **Parecer desfavorável** ao Projecto de Lei nº 164/XII.

Com os melhores cumprimentos,



O Presidente da Assembleia de Freguesia

(José Nabais)

Anexo:Cf.texto

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SANTA CATARINA

MINUTA DE ACTA

Esta é a minuta de parte da Acta da Sessão Extraordinária da Assembleia de Freguesia de Santa Catarina, realizada na sede da Junta, aos vinte e um dias do mês de Março do ano de dois mil e doze-----

PONTO UM da Ordem de Trabalhos: Reorganização Administrativa de Lisboa

Foi posta a discussão a seguinte moção

MOÇÃO

Parecer sobre Projetos de Lei da Reforma Administrativa da Cidade de Lisboa

Ao abrigo e para os efeitos do disposto no nº 3 do artigo 7º da Lei 8/93 de 05 de Março, nos termos do qual a Comissão Parlamentar de Ambiente Ordenamento do Território e Poder Local da Assembleia da República, solicita a emissão de parecer sobre os Projetos de Lei nº 120/XII e nº 164/XII, sob a epígrafe Reforma Administrativa de Lisboa.

O desenvolvimento da cidade de Lisboa, ao longo dos tempos, levou à criação de unidades administrativas territoriais, com o objectivo de prestar um melhor serviço à população da cidade. O modelo actual de organização administrativa data de 1959, mas as alterações demográficas, sociais, económicas e culturais que ocorreram nos últimos 50 anos e os padrões cada vez mais elevados de Exigência e de Qualidade das Pessoas relativamente à Cidade, demonstraram que o atual modelo de organização foi perdendo eficácia, dificultando o seu desenvolvimento. Urge por isso implementar um novo modelo de organização da cidade.

Como a reorganização administrativa é um acto de governação responsável e de cidadania activa no desempenho de cargo na Causa Pública, as Juntas de Freguesia de Santa Catarina, Mercês, Encarnação e S. Paulo organizaram um debate, em Abril de 2011, com a presença dos dirigentes das forças políticas com expressão camarária e envolvendo e ouvindo a opinião da população a qual maioritariamente manifestou a sua concordância com a Proposta da Assembleia Municipal de Lisboa que veio a originar o Projeto de Lei nº 120/XII.

Constata-se que o Projeto de Lei nº 120/XII enquadra:

- um claro reforço das competências e dos recursos das Juntas de Freguesia, via processos de delegação e de desconcentração de competências operacionais, direccionando responsabilidades para quem detém um maior conhecimento local

incluindo das próprias redes de acção e de apoio e para o desenvolvimento de políticas de maior proximidade, com o que estas implicam de uma maior e mais permanente atenção, responsabilização e avaliação, potenciando uma maior colaboração com a Sociedade Civil e diminuindo a percepção de afastamento sentida pelos cidadãos.

- a continuação do exercício das competências delegadas pela Câmara Municipal.
- um reforço financeiro importante para dotar as Freguesias de maior capacidade de intervenção urbana e assegurar que estas detêm os meios adequados à sua concretização, já que mais competências próprias atribuídas legalmente exigem mais meios financeiros.

Considerando o acima exposto, a Assembleia de Freguesia de Santa Catarina reunida em 21 de Março de 2012, nos termos do nº 3 do artigo 7º da Lei 8/93 de 05 de Março, emite

o **parecer favorável** ao Projeto de Lei nº 120/XII e

o **parecer desfavorável** ao Projeto de Lei nº 164/XII, por este não reunir as condições acima consideradas.

Após discussão passou-se a votação da Moção com o seguinte resultado:

VOTOS A FAVOR - 8

VOTOS CONTRA - 1

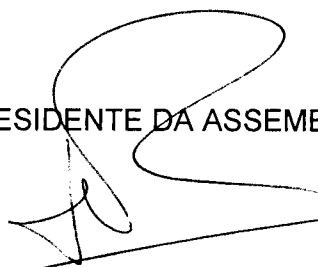
ABSTENÇÕES- 0

Assim sendo, a referida Moção foi aprovada, implicando o **parecer favorável da Assembleia de Freguesia de Santa Catarina ao Projeto de Lei da AR nº 120/XII e o parecer foi desfavorável ao Projeto de Lei da AR nº 164/XII**

Esta é a minuta de parte da Acta da Sessão da Assembleia de Freguesia de Santa Catarina realizada na sede da Junta, sita no Largo Dr. António de Sousa Macedo, 7 (à Calçada do Combro) aos vinte e um dias do mês de Março de 2012.

Lisboa, 21 de Março de 2012

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA



RELAÇÃO NOMINAL DOS ELEMENTOS QUE PARTICIPARAM NA
APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE
LISBOA

EXECUTIVO

PRESIDENTE: Maria Irene dos Santos Lopes

SECRETÁRIA: Ana Bela Pereira da Fonseca Dinis

TESOUREIRA: Maria Augusta Conceição Barata Marques Oliveira

ASSEMBLEIA

PRESIDENTE: João Manuel Vidal Nabais

1º SECRETÁRIO: Carlos Medrano Victor

2º SECRETARIO: Ermelinda Sofia Mendes Fernandes

VOGAL: José António Vital Ferreira

VOGAL: António Neves Garcia

VOGAL: Maria Libéria Raposo Guerra Mendes Ribeiro

VOGAL: Carlos Alberto Silva

VOGAL: João Carlos Cavaleiro Silva

VOGAL: Rui Gomes Batista